



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.336, DE 20 DE OUTUBRO DE 1991

= Dispõe sobre concessão de direito +
real de uso de bem Municipal e dá /
outras providências=

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São /
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal a-
provou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a conceder direito real de uso, forma de comodato, pe-
lo prazo de 50 (cinquenta) anos, de um imóvel pertencente ao
Município, localizado no perímetro urbano, na rua Benjamim /
Constant, medindo 14,60 pela referida rua; pelo esquerdo de -
quem olha de frente para o imóvel em 14,75 m. confrontando com
a Sociedade Beneficiária Santa Catarina de Siena; pelo lado di-
reito em 17,75 m com Melquesedeque Brondi; e pelos fundos, em
14,05 m com o Asilo São Vicente de Paula; à ASSOCIAÇÃO DA RENO-
VAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA - COMUNIDADE ALIANÇA DE SANTA CRUZ-
DO RIO PARDO, intitulada "Comunidade Jesus Vive e é o Senhor"-
entidade sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade públi-
ca pela Lei Municipal nº 1.228, de 06 de março de 1990.

Artigo 2º - O "CROQUIS" anexo fica fa-
zendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A concessão de direito /
real de uso ora autorizada obriga a referida entidade 'a cons-'
truir no referido imóvel um prédio destinado à "Casa de Orações"
servindo como sua sede, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de
retrocessão do imóvel ao Município.

Artigo 4º - No caso da cessação das a-
tividades da referida entidade, ou desvio de suas finalidades /
e/ou utilização, o imóvel reverterá ao Município, com todas as
edificações nele introduzidas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-'
rio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETÁRIO MU-
Edmundo L...



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos
20 de Outubro de 1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob
nº 54, fls. 02, Livro nº 021.

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 54 do dia 02/11/91

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Edmundo Brondi de Carvalho

